



PROCESSO N° 756/2008

PROTOCOLO N.º 7.334.705-0

PARECER N.º 010/09

APROVADO EM 11/02/09

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: ESCOLA DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
MARINGÁ – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Credenciamento para oferta de Cursos
de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

1. Pelo Ofício n° 3476/2008-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação, o expediente acima, de interesse da Escola de Música da Universidade Estadual de Maringá – Educação Profissional, do Município de Maringá, que por sua Direção, solicita Renovação do Credenciamento da Instituição de Ensino para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2 - Da Instituição de Ensino

A Escola de Música da Universidade Estadual de Maringá, está localizada à Avenida Colombo n° 5790 – Campus Universitário – Bl. 117, Bairro Zona 07, no Município de Maringá e tem como Entidade Mantenedora a Fundação Universidade de Maringá.

Pela Resolução Secretarial n° 152/04 de 16 de janeiro de 2004, foi Credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio quando da autorização de funcionamento do Curso Técnico em Música – Habilitação Violino.

3 – Corpo Técnico Administrativo

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Solange Costa de Freitas	- Música – Instrumento Piano	- Diretora
Geraldo Majela Brandão Ribas	- Música – Instrumento Piano	- Coordenadora do Curso Técnico em Música



PROCESSO Nº 756/2008

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Meire Kiyoko Yoshida	- Ciências Contábeis	- Secretária

4 – Cursos Autorizados e Reconhecidos

Parecer	Resolução Secretarial	Curso	Habilitação
nº 1053/03	nº 152/2004	Técnico em Música	Instrumento: Violino
nº 1056/03	nº 180/2004	Técnico em Música	Instrumento: Flauta Doce
nº 1055/03	nº 181/2004	Técnico em Música	Instrumento: Flauta Transversal
nº 1058/03	nº 182/2004	Técnico em Música	Canto
nº 1059/03	nº 186/2004	Técnico em Música	Instrumento: Piano
nº 1054/03	nº 214/2004	Técnico em Música	Instrumento: Violão
nº 1057/03	nº 319/2004	Técnico em Música	Instrumento: Viola

5 – Relatório de Auto-Avaliação da Instituição

O setor está com número reduzido de professores, inviabilizando assim a abertura de um maior número de vagas por curso. Isto se deve a não disponibilidade de vagas para concurso público para o setor desde o ano de 2001.

Quantidade e qualidade dos recursos materiais e tecnológicos disponíveis:

Dentro das especificidades do curso, o setor se encontra equipado dentro de um limite básico em disponibilidade de recursos tanto quantitativamente como qualitativamente, considerando o espaço físico atual. Estamos em fase de licitação para a construção de um novo prédio para o setor e, num segundo momento a aquisição de equipamentos pertinentes aos cursos em andamento.

Formas de organização institucional, administrativa e Pedagógica:

A área técnico-pedagógica da Escola de Música - Educação Profissional compreenderá uma Chefia (Direção) e a Coordenação do Curso, escolhidos mediante eleição direta e secreta entre os seus pares e alunos e nomeado pelo Reitor, conforme as normas vigentes. O mandato será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

A Estrutura Organizacional Institucional tem a seguinte composição:

- I. Câmara de Professores: órgão consultivo, normativo e deliberativo e fiscal, constituindo-se em instância administrativa interna deste curso. A Câmara de Professores compõe-se dos seguintes membros, assim distribuídos:



PROCESSO Nº 756/2008

- II. Direção: À Chefia (Direção) cabe a gestão dos serviços escolares no sentido de garantir o alcance dos objetivos educacionais do curso, definidos no Projeto Pedagógico.
- III. Conselho Pedagógico: é um órgão de natureza consultiva e deliberativa, em assuntos didático-pedagógicos, com atuação restrita a cada classe do Curso Técnico, tendo por objetivo avaliar o processo ensino-aprendizagem na relação professor-aluno e os procedimentos adequados a cada caso.
- IV. Pedagogo;
- V. Coordenador de Curso;
- VI. Equipe Pedagógica;
 - a) Coordenador de Curso
 - b) Corpo Docente
- VII. Equipe Administrativa
 - a) Secretaria
 - b) Serviços Gerais
- VIII. Recursos Pedagógicos
 - a) Biblioteca Central
 - b) Laboratório de Ensino

Qualidade dos recursos didáticos e metodológicos disponíveis, especialmente:

a) material escrito: Por conta da abertura de cursos de graduação na área de música, o acervo bibliográfico foi ampliado na BCE favorecendo assim a atualização dos títulos na área.

b) recursos postos à disposição dos alunos: Quanto aos instrumentos, disponibilizados para o atendimento às aulas, está sendo periodicamente feito a manutenção, como a afinação dos pianos, essencial para as aulas individuais práticas de conjunto. Quanto aos recursos tecnológicos, como TV, Vídeo, DVD, Aparelhos de som e outros, estão disponíveis para as aulas e estudo dos alunos, quando solicitados.

Formas de planejamento coletivo do trabalho discente e sua relação com as metodologias adotadas:

No calendário escolar estão previstos encontros para o desenvolvimento de atividades didáticas de cunho artístico, como aulas abertas, ensaios, e apresentações, no espaço acadêmico como em anfiteatro na comunidade externa. As atividades são organizadas pelos professores e o coordenador de curso, de forma a contemplar a todos os alunos do Curso Técnico, com agendamento prévio e com avaliação coletiva dos alunos, colegas e professores nas aulas posteriores ao evento.

Execução do Plano de capacitação docente: Ações realizadas que foram indicadas no Plano de Formação Continuada para Docentes pela Instituição.

A capacitação docente da Escola de Música da UEM vem sendo realizada de forma contínua, de modo a contemplar a cada um dos professores lotados nesta Escola de acordo com sua atividade instrumental.

(...)

O Plano de Capacitação Docente é permanente e continuado para os docentes da Instituição. A qualificação prevê além dos cursos de qualificação de caráter regular reconhecido pelo MEC, inclui a participação constante em:

- Festivais de Música;
- Oficinas;
- Encontros com Educadores Musicais;



PROCESSO Nº 756/2008

- Fóruns;
- Apresentações em Recitais;
- Participação em Projetos de Ensino;
- Pesquisa e Extensão;
- Elaboração de Projetos Culturais;
- Participação em Cursos de Extensão e Aperfeiçoamento em âmbito local, regional e nacional. (fls. 249 -253)

6 – Relatório de Auto-Avaliação do Curso

Número de alunos matriculados no início e final do Curso.

Curso Técnico em Música – Habilitação em Instrumento:
Piano.

CURSO	CURSO TÉCNICO EM MÚSICA Habilitação em Instrumento: Piano					
Turno	Tarde					
Turma	Única					
ANO	Matriculas	Desistentes	Transf.	Não Habilitado	Concluinte	Total
2004	11	04	00	03	04	11
2005	00	-	-	-	-	-
2006	00	-	-	-	-	-
2007	-	-	-	-	-	-
2008	-	-	-	-	-	-

CURSO	CURSO TÉCNICO EM MÚSICA Habilitação em Instrumento: Piano					
Turno	Noite					
Turma	Única					
ANO	Matriculas	Desistentes	Transf.	Não Habilitado	Concluinte	Total
2004	00	-	-	-	-	-
2005	04	01	00	02	01	04
2006	02	-	-	-	-	-
2007	-	-	-	-	-	-
2008	-	-	-	-	-	-

Curso Técnico em Música – Habilitação em Instrumento:
Flauta Transversal.

CURSO	CURSO TÉCNICO EM MÚSICA Habilitação em Instrumento: Flauta Transversal					
Turno	Noite					
Turma	Única					
ANO	Matriculas	Desistentes	Transf.	Não Habilitado	Concluinte	Total
2004	03	00	00	01	02	03
2005	00	-	-	-	-	-
2006	00	-	-	-	-	-
2007	-	-	-	-	-	-
2008	-	-	-	-	-	-



PROCESSO Nº 756/2008

Curso Técnico em Música – Habilitação em Instrumento:
Violão.

CURSO	CURSO TÉCNICO EM MÚSICA Habilitação em Instrumento: Violão					
Turno	Tarde					
Turma	Única					
ANO	Matrículas	Desistentes	Transf.	Não Habilitado	Concluente	Total
2004	06	01	00	04	01	06
2005	00	-	-	-	-	-
2006	00	-	-	-	-	-
2007	-	-	-	-	-	-
2008	-	-	-	-	-	-

CURSO	CURSO TÉCNICO EM MÚSICA Habilitação em Instrumento: Violão					
Turno	Noite					
Turma	Única					
ANO	Matrículas	Desistentes	Transf.	Não Habilitado	Concluente	Total
2004	00	-	-	-	-	-
2005	09	04	00	03	02	09
2006	05	-	-	-	-	-
2007	-	-	-	-	-	-
2008	-	-	-	-	-	-

Curso Técnico em Música – Habilitação em Instrumento:
Flauta Doce.

CURSO	CURSO TÉCNICO EM MÚSICA Habilitação em Instrumento: Flauta Doce					
Turno	Noite					
Turma	Única					
ANO	Matrículas	Desistentes	Transf.	Não Habilitado	Concluente	Total
2004	00	-	-	-	-	-
2005	03	01	00	01	01	03
2006	01	-	-	-	-	-
2007	-	-	-	-	-	-
2008	-	-	-	-	-	-



PROCESSO Nº 756/2008

Curso Técnico em Música – Habilitação em Instrumento:
Viola.

CURSO	CURSO TÉCNICO EM MÚSICA Habilitação em Instrumento: Viola					
Turno	Noite					
Turma	Única					
ANO	Matrículas	Desistentes	Transf.	Não Habilitado	Concluente	Total
2004	01	00	00	01	00	01
2005	01	00	00	01	00	01
2006	01	-	-	-	-	-
2007	-	-	-	-	-	-
2008	-	-	-	-	-	-

Curso Técnico em Música – Habilitação em Instrumento:
Violino.

CURSO	CURSO TÉCNICO EM MÚSICA Habilitação em Instrumento: Violino					
Turno	Noite					
Turma	Única					
ANO	Matrículas	Desistentes	Transf.	Não Habilitado	Concluente	Total
2004	03	01	00	02	00	03
2005	02	00	00	02	00	02
2006	01	00	00	01	00	01
2007	-	-	-	-	-	-
2008	-	-	-	-	-	-

Curso Técnico em Música – Habilitação em Canto.

CURSO	CURSO TÉCNICO EM MÚSICA Habilitação em Instrumento:					
Turno	Noite					
Turma	Única					
ANO	Matrículas	Desistentes	Transf.	Não Habilitado	Concluente	Total
2004	02	00	00	01	01	02
2005	05	00	00	05	00	05
2006	05	-	-	-	-	-
2007	-	-	-	-	-	-
2008	-	-	-	-	-	-

(fls. 254 – 257)



PROCESSO N° 756/2008

7 – Requisitos e Especificações dos Recursos Físicos e Ambientais

Os requisitos físicos e materiais estão descritos às folhas 132 a 134.

8 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 276/08 do NRE de Maringá, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Mônica Eliza Piovan – Graduada em Letras, Mariangela Tantin Wolf – Graduada em Letras e como Perita Vânia Aparecida Malagutti da Silva – Licenciada em Música, emitiu o Laudo Técnico Favorável à renovação do Credenciamento, conforme a Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

O relatório de avaliação da Instituição apresenta as seguintes informações:

(...)

Após verificação documental e “in loco” na Escola de Música da Universidade Estadual de Maringá – Educação Profissional, com vistas à renovação do credenciamento da instituição para a oferta de cursos de educação profissional, atesta a veracidade das informações dadas pela instituição e relata ter encontrado plenas condições de atendimento da proposta pedagógica no que se refere aos espaços físicos, instalações e equipamentos e aos recursos humanos, corpo docente, pessoal técnico-administrativo e equipe pedagógica.

A ação pedagógica está apoiada em uma gestão que disponibiliza os recursos de uma Universidade no que tange ao acervo bibliográfico disponibilizado na Biblioteca Central e que serve ao Curso Superior em Música da Universidade, bem como de acesso à internet, com impressoras e scanner e a espaços físicos. Atualmente há projeto em licitação para construção de novas instalações para a Escola de Música da UEM que propiciarão maior conforto aos alunos e professores.

Dada a especificidade do curso, a escola possui como equipamentos que subsidiem a realização da proposta pedagógica, instrumentos musicais como pianos, flautas, saxofone, contrabaixo, viola, violões, violino e violoncelo, bem como equipamentos de áudio e vídeo.

Tais recursos disponíveis para a ação docente tornam-se grandemente eficazes porque são usadas por professores habilitados e constantemente capacitados através de um plano de formação continuada que prioriza o conhecimento específico, em cursos realizados em instituições reconhecidas pelo MEC, pela participação em projetos de ensino, projetos culturais, fóruns, cursos de extensão e de aperfeiçoamento, assim como em eventos que propiciam apurar a qualidade da prática musical, como festivais, oficinas, encontros com educadores musicais e recitais.

Com relação à movimentação de alunos, verifica-se que se trata de um público muito específico que faz do curso técnico em música uma ponte com o curso superior na área, sendo apontadas como causas de desistência o fato de frequentarem outro curso concomitantemente.

Diante do que relatamos, propomos a concessão da Renovação do Credenciamento da Escola de Música da Universidade Estadual de Maringá – Educação Profissional, de Maringá, para a oferta de educação profissional em nível médio. (fls. 273 - 274)



PROCESSO Nº 756/2008

Laudo Técnico da Perita

Eu, Vania Aparecida Malagutti da Silva Fialho, RG. nº 6.403.785-4 – SSP/PR, Mestre em Música, estive no dia dois de outubro do corrente ano, em Verificação Técnica na Escola de Música da Universidade Estadual de Maringá – Educação Profissional, com vistas a **Renovação do Credenciamento** da instituição para oferta de Educação Profissional.

Durante a verificação, constatei que a Escola em pauta apresenta condições que atendem as necessidades dos cursos oferecidos, tanto pelas instalações físicas: salas de aula e laboratórios, equipamentos técnicos-pedagógicos e acervo bibliográfico que encontra-se catalogado e com carimbo da instituição à disposição dos alunos na Biblioteca Central da Universidade Estadual de Maringá. Possui sala-laboratório preparada para aulas de música, são equipados com piano, quadros, e demais recursos pedagógicos, constituindo-se em instalações adequadas para as práticas pedagógico-musicais. O quadro de docentes é composto por profissionais com formação que atende a proposta pedagógica. Os Planos de Cursos e as Propostas Pedagógicas apresentam uma articulação coerente entre os componentes pedagógico-musicais ofertados. Tais documentos são revisados e atualizados periodicamente, com vistas à formação técnica que atenda a demanda do mercado.

Sendo assim, sou de **Parecer Favorável à Renovação do Credenciamento** da Escola de Música da Universidade Estadual de Maringá – Educação Profissional. (Grifo no original. fl. 276)

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 3377/08-CEF/SEED, somos pela Renovação do Credenciamento da Escola de Música da Universidade Estadual de Maringá – Educação Profissional, do município de Maringá, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mantida pela Fundação Universidade de Maringá, pelo prazo de cinco anos, conforme o estabelecido no Parágrafo único do Artigo 34 da Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de Renovação do Credenciamento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 756/2008

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 09 de fevereiro de 2009.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 11 de fevereiro de 2009.